

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N. 154/74

Aprovado em 30/01/1974

PROCESSO C E E : 685/69

INTERESSADO : Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro

ASSUNTO : Recontração de Choiti Kiyon para exercer as funções
de Professor Assistente junto ao Departamento de
Química

CÂMARA DO ENSINO DE TERCEIRO GRAU -DELEGAÇÃO

R E L A T O R : LUIZ FERREIRA MARTINS

HISTÓRICO : O Sr. Diretor da FFCL de Rio Claro, com base em parecer favorável da Congregação e Conselho Superior, solicita a recontração de Choiti Kiyon para exercer as funções de Professor Assistente, em R.D.I.D.P., por prazo indeterminado, junto ao Departamento de Química daquela Escola.

FUNDAMENTAÇÃO : Analisando o currículo do interessado, com especial atenção ao período do último contrato, verifica-se que, a par de intensas atividades didáticas, publicou 4 trabalhos, concluiu 2 e está desenvolvendo 2. Participou ativamente de Congressos Científicos e cursos de extensão; exerceu atividades em Grupos de Trabalho (Rondon - UNICAMP); realizou viagens de estudo. Está com a tese de Doutorado concluída, aguardando marcação da data de defesa posteriormente à homologação da banca. É responsável pelo expediente do Departamento de Química, ao qual está vinculado.

CONCLUSÃO : Com base nas atividades desenvolvidas pelo docente protosto, sou de parecer favorável à sua recontração para exercer as funções de Professor Assistente em R.D.I.D.P., por 730 dias.

segue

junto, ao Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, ressaltando a conveniência de não recontração por prazo indeterminado para que se possa periodicamente analisar as atividades desenvolvidas por docentes em R.D.I.D.P. vinculados a Instituições de Ensino Superior.

Em 31 de dezembro de 1973.

Consº. Luiz Ferreira Martins - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria-GP nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do VOTO do Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente